



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Exec. nº **288** /2024/DLEG

Uruguaiana, 7 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: indica vagas específicas para turistas.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 66, do Vereador Egídio Carvalho, protocolizada nesta Casa sob o nº 733/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, que sejam feitos estudos para demarcação de vagas específicas para turistas no estacionamento rotativo pago na cidade de Uruguaiana.
2. Justifica-se a presente considerando que Uruguaiana ostenta o título de Capital Brasileira dos Free Shops com nove lojas que disponibilizam uma variedade de produtos. Sem dúvida, o turismo de compra está em alta na cidade, gerando empregos e divulgando Uruguaiana para o Brasil.
3. Neste sentido, encaminhamos a presente sugestão para que sejam demarcadas vagas específicas para turistas nas proximidades destas lojas, para facilitar o acesso destas pessoas aos locais de compras, além de se tratar de uma medida simpática e acolhedora aos visitantes.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente